



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

## LEI Nº 229/2005

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para custear as despesas com a Instalação de um Centro de Inclusão Digital na sede do Município, com a seguinte codificação:

11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
11400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

04126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

041260180 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

041260181.000 – Instalação de um Centro de Inclusão Digital na Sede ..... R\$ 300.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 90.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00 *OK*

**SOMA** ..... **R\$ 300.000,00**

Art. 2º - Para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

11900 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

11900 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

185410590 – DEFESA CONTRA AS SECAS

185410591.43 – CONSTRUÇÃO DE BARAGENS NO MUNICÍPIO .....R\$ 60.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00 OK

11700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

11700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

22 – INDÚSTRIA

22660 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

226600680 – INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

226600681.021 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.....R\$ 50.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 50.000,00 OK

11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

15451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

154510450 – IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE

154510451.025 – Recuperação de calçamento da cidade vilas e povoados..... R\$ 30.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00 OK

15 – URBANISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

15451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

154510450 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE

154510451.026 - Construção de calçamento nas ruas da cidade ..... R\$ 110.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R\$ 110.000,00 *OK*

11700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

11700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

17512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

175120570 - IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

175120571.038 - Construção de Privadas Higiênicas na Cidade ..... R\$ 50.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R\$: 50.000,00 *OK*

**SOMA ..... R\$ 300.000,00**


Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, constante da Lei Nº. 181/01 de 03 de dezembro de 2001.

Art. 4º - O Plano Plurianual fica modificado para alteração dos projetos e atividades constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 12 de agosto de 2005.

  
Hernani Tenório Falcão  
Prefeito